



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CERTAME LICITATÓRIO PARA DECISÃO DE VENCEDOR DO PLEITO 2022**

**Processo Licitatório n.º 000427/22**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2022

**Sessão:** 3

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA O SETOR DA SAÚDE

ABERTURA. Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00, reuniram-se na Sala de Reuniões situada no Paço Municipal "Pedro Bérnago", localizado à Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44, em Taguaí, Estado de São Paulo, a Pregoeira acompanhada pela sua Equipe de Apoio, composta pelos senhores elencados na lista abaixo e designados conforme a portaria nela vinculada:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
148	10/08/2022	ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA	Pregoeiro	369.780.838-95	40.834.825-0
151	10/08/2022	AMANDA DE LIMA MELO	Equipe de Apoio	398.459.758-44	48.206.843-7
151	10/08/2022	GERALDO LUIS BENEDITO BORANGA	Equipe de Apoio	141.325.278-83	24.640.278-7

para dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao certame licitatório, receber e conhecer o teor do Termo da Diligência e deliberar sobre a aceitação da proposta de preço apresentada pela empresa C.A.Silva Taguaí-ME ao Pregão Presencial em epígrafe. Participam do certame licitatório as empresa descritas no quadro abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2517	C.A.SILVA TAGUAI	ME	03.790.905/0001-09	Sim
Sim	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	698.223.529-72	17.919.364	
9206	VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA	ME	10.716.636/0001-98	Sim
Sim	VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA	300.303.118-02	33.795.651-0	

Registre-se que nenhuma das empresas se fez representar nesta sessão. Após os registros iniciais, a Pregoeira apresentou o Termo de Diligência realizado pelo servidor público componente da equipe de apoio o Sr. Geraldo Luis Benedito Boranga, realizou sua leitura em voz alta e determinou a sua transcrição em inteiro teor na ata, conforme segue: "RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA. REFERÊNCIA: Processo nº 427/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022.OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA O SETOR DA SAÚDE. FORNECEDORES PARTICIPANTES DO CERTAME:VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA e C.A.SILVA TAGUAI. ASSUNTO: Diligência. Planilha de Exequibilidade.PRÓLOGO. Trata-se de diligência realizada por indicação da Procuradoria Jurídica Municipal com a finalidade de apurar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa C.A.SILVA TAGUAI - ME,



## MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Goste em preparar lanches!*



no certame licitatório em epígrafe, no qual foi classificada, de acordo com as regras editalícias, em primeiro lugar. RELATO. Tendo sido instada a empresa C.A.SILVA TAGUAÍ - ME, via serviços realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na modalidade carta registrada com aviso de recebimento, a licitante, protocolou, dentro do prazo que lhe foi assinalado de 5 dias úteis, nova planilha de exequibilidade, a qual foi analisada em 22 de dezembro pp., e encontrando-se algumas divergências pelo analista, foi notificada a empresa para que apresentasse esclarecimentos e amostra dos produtos ofertados. Quanto às divergências, a empresa prestou esclarecimentos e nova planilha de exequibilidade com as alterações realizadas, entretanto, não apresentou amostra dos produtos que compõem o Kit lanche saúde. Passamos a analisar os documentos apresentados. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: A licitante em questão apresentou os seguintes documentos: 1- Planilha de Exequibilidade do produto: BOLACHA BISCOITO SALGADO, marca PIT STOP; 2- Planilha de Exequibilidade do produto: MINI BOLO, marca SANTA EDWIRGES; 3- Planilha de Exequibilidade do produto: BEBIDA LÁCTEA, marca PIRACANJUBA; 4- Planilha de Exequibilidade do produto: SUCO NÉCTAR, marca TOPIC; 5- Planilha de Exequibilidade do produto: ÁGUA MINERAL, marca MINALBA; 6- Planilha de Exequibilidade do produto: SACO DE PAPEL TIMBRADO, marca PLUMA. DAS ANÁLISES. DAS ANÁLISES DOS PRODUTOS: DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT. Os produtos que compõem o Kit Lanche, conforme exigido pelo edital, são: a) 1 pacote de Bolacha/Biscoito Salgado - Embalagem: de 20g a 30g (Biscoito salgado, sabor original, contendo no máximo 2,7g de gordura saturada por porção, sem gordura trans.). b) 1 pacote de Mini Bolo Industrializado - Embalagem: de 30g a 40g (Mini bolo industrializado, diversos sabores, contendo no máximo 5.2g de gordura saturada por porção, sem gordura trans.). c) 1 caixa de Bebida Láctea líquida 200ml (Bebida Láctea UHT, sabor Chocolate, Caixa individual com 200ml). d) 1 caixa de Suco Néctar de Fruta 200ml (Água, açúcar, suco concentrado da fruta, suco concentrado de maçã, corante e aromatizantes naturais, estabilizantes e outros ingredientes permitidos). e) 1 garrafa de Água Mineral 500ml (Água mineral, natural sem gás). f) OBS: Os produtos deverão ser acondicionados em sacos devidamente vedados, contendo o logotipo do Município e confeccionados por conta do fornecedor. DAS MARCAS OFERTADAS PELO LICITANTE CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO. A licitante em questão ofereceu





as seguintes marcas: 1- BOLACHA BISCOITO SALGADO, marca PIT STOP; 2- MINI BOLO, marca SANTA EDWIRGES; 3- BEBIDA LÁCTEA, marca PIRACANJUGA; 4- SUCO NÉCTAR, marca TOPIC; 5- ÁGUA MINERAL, marca MINALBA; 6- SACO DE PAPEL TIMBRADO, marca PLUMA. CONCLUSÃO QUANTO AOS PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT. Analisando-se os produtos que compõem o Kit Saúde exigidos pelo edital e as planilhas de exequibilidades apresentadas, vê-se que foram apresentadas todas as planilhas necessárias para se calcular a exequibilidade da execução do contrato. Analisando-se as marcas dos produtos constantes na proposta de preço apresentada em certame com as marcas dos produtos arroladas nas planilhas de exequibilidade, constatou-se estarem justas. DA EXEQUIBILIDADE DO CONTRATO. DOS VALORES APRESENTADOS PELA LICITANTE.

PRODUTO	QUANTIDADE LICITADA	RECEITA		CUSTO PRODUTO		DEDUÇÕES						SOMA DAS DEDUÇÕES	CUSTO TOTAL PRODUTO	LUCRO APURADO
		VALOR VENDA UNITÁRIO	VALOR VENDA TOTAL	VALOR COMPRA UNITÁRIO	VALOR COMPRA TOTAL	IMPOSTOS		FRETE		OUTROS				
BOLACHA	18.000	0,75	13.500,00	0,60	10.800,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	900,00	11.700,00	1.800,00
						valor	-	valor	-	valor	-			
MINI BOLO	18.000	1,09	19.620,00	0,87	15.660,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.260,00	16.920,00	2.700,00
						valor	-	valor	-	valor	-			
BEBIDA LÁCTEA	18.000	1,11	19.980,00	0,89	16.020,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.260,00	17.280,00	2.700,00
						valor	-	valor	-	valor	-			
SUCO NÉCTAR	18.000	1,44	25.920,00	1,15	20.700,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.620,00	22.320,00	3.600,00
						valor	-	valor	-	valor	-			
ÁGUA MINERAL	18.000	0,99	17.820,00	0,79	14.220,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.260,00	15.480,00	2.340,00
						valor	-	valor	-	valor	-			
SACO PAPEL TIMBRADO	18.000	0,78	14.040,00	0,62	11.160,00	aliquota	10,29%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	900,00	12.060,00	1.980,00
						valor	-	valor	-	valor	-			
TOTAIS			110.880,00		88.560,00							7.200,00	95.760,00	15.120,00
PERCENTAGEM			100		79,87		0,00		0,00			6,49	86,36	13,64

DOS VALORES CALCULADOS UTILIZANDO-SE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS.

PRODUTO	QUANTIDADE LICITADA	RECEITA		CUSTO PRODUTO		DEDUÇÕES						SOMA DAS DEDUÇÕES	CUSTO TOTAL PRODUTO	LUCRO APURADO
		VALOR VENDA UNITÁRIO	VALOR VENDA TOTAL	VALOR COMPRA UNITÁRIO	VALOR COMPRA TOTAL	IMPOSTOS		FRETE		OUTROS				
BOLACHA	18.000	0,75	13.500,00	0,60	10.800,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	990,90	11.790,90	1.709,10
						valor	923,40	valor	67,50	valor	-			
MINI BOLO	18.000	1,09	19.620,00	0,87	15.660,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.440,11	17.100,11	2.519,89
						valor	1.342,01	valor	98,10	valor	-			
BEBIDA LÁCTEA	18.000	1,11	19.980,00	0,89	16.020,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.466,53	17.486,53	2.493,47
						valor	1.366,63	valor	99,90	valor	-			
SUCO NÉCTAR	18.000	1,44	25.920,00	1,15	20.700,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.902,53	22.602,53	3.317,47
						valor	1.772,93	valor	129,60	valor	-			
ÁGUA MINERAL	18.000	0,99	17.820,00	0,79	14.220,00	aliquota	6,84%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.307,99	15.527,99	2.292,01
						valor	1.218,89	valor	89,10	valor	-			
SACO PAPEL TIMBRADO	18.000	0,78	14.040,00	0,62	11.160,00	aliquota	10,29%	aliquota	0,50%	aliquota	0,00%	1.514,92	12.674,92	1.365,08
						valor	1.444,72	valor	70,20	valor	-			
TOTAIS			110.880,00		88.560,00		8.068,58		554,40		-	8.622,98	97.182,98	13.697,02
PERCENTAGEM			100		79,87		7,28		0,50			7,78	87,65	12,35

DA CONCLUSÃO QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS. Realizaram-se, no primeiro quadro, os cálculos de acordo com os números apresentados pela licitante e, no segundo, os cálculos foram processados conforme as informações





**MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

Taguai - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Qualis em primeiro lugar!*



colhidas nas planilhas de exequibilidades entregues pela empresa. Em análise acurada sobre as tabelas acima, observa-se que a empresa obterá lucro na execução do contrato, sendo-o, portanto, exequível. EPÍLOGO. Diante das análises realizadas, conclui-se por exequível o contrato a ser assumido pela empresa C.A.Silva Taguaí - ME. Quanto à não apresentação das amostras dos produtos que compõem o KIT LANCHE SAÚDE, considera-se a sua ausência não prejudicial à análise da exequibilidade supra realizada, podendo e, havendo interesse, sê-los (os produtos) inspecionados pelo gestor e fiscal do contrato durante sua execução. Taguaí, 3 de janeiro de 2023. GERALDO LUIS BENEDITO BORANGA. Membro da Comissão de Apoio". Após a leitura do Termo de Diligência, a pregoeira abriu a palavra para manifestação dos presentes, os quais se pronunciaram estarem de acordo com a conclusão nele contida, manifestação esta acompanhada pela pregoeira. Diante da manifestação da equipe de apoio, a pregoeira decidiu declarar a empresa C.A.SILVA TAGUAI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.790.905/0001-09, vencedora do certame, aceitando e aprovando a Proposta de Preço no valor final de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais). Considerando que não houve participação dos representantes das empresas envolvidas no certame, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos contra as decisões tomadas pela pregoeira e equipe de apoio, franqueando vista ao Termo de Diligência aos representantes das licitantes. Determinou, a pregoeira, que cópia desta ata fosse disponibilizada no site oficial do Município de Taguaí: [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br) e encaminhada aos e-mails das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

ASSINAM:

ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA .....

AMANDA DE LIMA MELO .....

GERALDO LUIS BENEDITO BORANGA .....

*(Handwritten signatures in blue ink)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**